



PROPOSTA DE PREÇO

Município de Nova Floresta – 08.739.625/0001-81

Rua Benedito Marinho, 293 - Nova Floresta, PB, 58178-000

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>P. UNITÁRIO</u>	<u>P. TOTAL</u>
1	Prestação de Serviços Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo.	MESES	6	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00

VALIDADE: 60 dias

Pocinhos, 17 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente

SOLANGE DE OLIVEIRA ALMEIDA GOMES

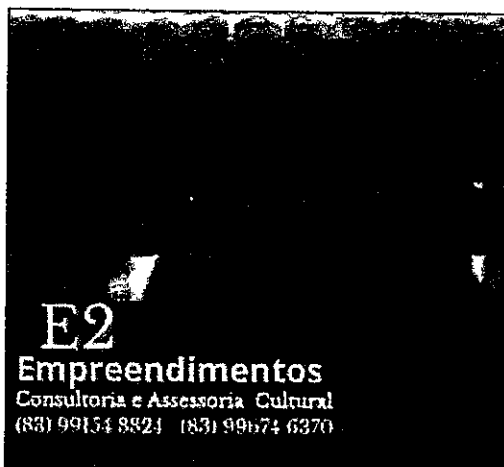
Data: 18/07/2023 10:38:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SOLANGE DE OLIVEIRA ALMEIDA GOMES

Rua Geraldo Felipe de Maria, 149 – Jardim Etelvina – Pocinhos/PB

CNPJ: 51.021.411/0001-02



PROPOSTA DE PREÇO

Município de Nova Floresta-PB

CNPJ: 08.739.625/0001-81

Rua Benedito Marinho, 290, Centro Nova Floresta/PB
Cep. 58.178-000

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo.	MESES	6	R\$ 1.334,00	R\$ 8.000,00

VALIDADE: 60 dias

Pocinhos, 06 de Julho de 2023.

EVANDRO DA SILVA GOMES

Rua Arthur Porto de Araújo, 44 – Cacimba Nova – Pocinhos/PB

CNPJ: 49.497.637/0001-24

PROPOSTA DE PREÇO

Município de nova Floresta – 08.739625/0001-81

Rua Benedito Marinho, 293 – Nova Floresta-PB – CEP 58.178-000

Segue abaixo Valor da Proposta comercial:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos na área da cultura de implementação e execução da Lei Paulo Gustavo.	MESES	06	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00

VALIDADE: 30 DIAS

Pocinhos, 19 de Julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br YASMIM MENDES SOUTO
Data: 19/07/2023 12:04:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YASMIM MENDES SOUTO 08253175418
Rua Padre Antônio Galdino, 320 - Centro - Pocinhos-PB
CNPJ: 46.507.581/0001-53

 **(83) 99300-7478**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Técnica na área da cultura de Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00043/2023, deserta, solicitado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Laser e Turismo. Conforme o termo de referência. constante no anexo I.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da lei Paulo Gustavo, solicitado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Laser e Turismo.	mês	4	1.334,00	5.336,00
Total					5.336,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 5.336,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 5 (cinco) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

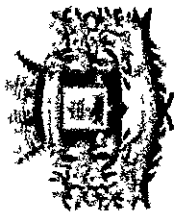
4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Floresta - PB, 10 de Agosto de 2023.



RAYANE SUELEN DA SILVA DO CARMO

Secretária Mun. de Juventude Esporte Cultura Lazer e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
1	Prestação de Serviços Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da lei Paulo Gustavo, solicitado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Laser e Turismo.	mês	6	49.497.637 EVANDRO DA SILVA GOMES		1.334,00 8.004,00
				51.021.411 SOLANGE DE OLIVEIRA ALMEIDA GOMES		1.650,00 9.900,00
				YASMIM MENDES SOUTO 08253175418		1.700,00 10.200,00
				MÍNIMO 1.334,00 8.004,00	MÉDIAS	1.561,33 9.367,98

DADOS DOS FORNECEDORES					
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO UF
46507581000153	YASMIM MENDES SOUTO 08253175418	83 9300-7478	10 R PADRE ANTONIO GALDINO, 320 *****	CENTRO	POCINHOS PB
49497637000124	49.497.637 EVANDRO DA SILVA GOMES	83 8118-8639	R ARTHUR PORTO DE ARAUJO, 44 *****	CACIMBA NOVA	POCINHOS PB
51021411000102	51.021.411 SOLANGE DE OLIVEIRA ALMEIDA GOMES	83 9127-8735	10A RUA GERALDO FELIPE DE MARIA, 149	JARDIM ETELVINA	POCINHOS PB